



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 011/2020
REFERENTE EDITAL DE ABERTURA N.º 006/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra “e”,

CONSIDERANDO:

A abertura do Processo Seletivo Simplificado para o Emprego Público temporário de Técnico Raio X através do Edital nº 006/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar nota da prova de títulos e a respectiva classificação:

CLASSIF.	NOME:	NOTA EXP. PROF.	DATA DE NASC.
1	Dalvina Márcia Rodrigues	60	23/08/1969
2	Rosimeire Alves dos Santos	60	25/02/1972
3	Adriangela Rodrigues	60	28/07/1979
4	Adriane Santos de Souza	60	01/06/1981
5	Gisele Nascimento Cunha Marangoni	60	18/06/1982
6	Leonardo César Andrade de Oliveira	60	15/11/1992
7	Joslaine Soutier Hillesheim	29	03/09/1984
8	Jean Marcos Marcondes	28	24/09/1993
9	Sissy Mar Tilton	27	22/08/1971
10	Jussiara Gibmeier	26	26/06/1985
11	Leia Moraes da Silva	20	15/08/1994

APROVADO O TEOR Rubrica: _____	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Rubrica: _____
-----------------------------------	--

12	Lyslei Fernanda Kull Da Silva Quixabeira	18	15/10/1993
13	Vanilde Ana Rebonatto Soletti	Não Pontuou	29/01/1970
14	Jose Roberto Soares de Freitas	Não Pontuou	26/10/1980
15	Carla Ferrasso	Não Pontuou	24/12/1983
16	Priscila Basso	Não Pontuou	18/11/1984
17	Juliana Cristina Barbieri Matiuzzi	Não Pontuou	16/05/1986
18	Fábio Henrique da Silva	Não Pontuou	22/04/1987
19	Tchayla Maranoski Pereira	Não Pontuou	20/09/1987
20	Marilis Dambroski	Não Pontuou	22/10/1988
21	Maria Luiza Cecchin Bonetti	Não Pontuou	24/06/1991
22	Andressa Aparecida Almeida Menezes	Não Pontuou	14/09/1995
23	Gabriel da Silva Santos	Não Pontuou	28/08/1996
24	Ezequiel Leandro Ginko	Não Pontuou	30/09/1996

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (EDITAL 006/2020)

Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:

- Obter maior pontuação no quesito experiência profissional, conforme item 8.1 – Edital Regulador;
- Possuir maior idade.

Art. 2º Candidatos desclassificados por não cumprirem o item 7.8 do Edital Regulador de Abertura:

Analice Nunes de Oliveira
Angelita Aparecida Glinke
Daviane Karin Soloboda
Joselaine Bueno
Mayara Wanderleya Langner
Rosenilda Barbosa de quadros
Simoni de Oliveira

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 11 de agosto de 2020.

Augustinho Zucchi
Prefeito

APROVADO O TEOR	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rubrica: _____	Rubrica: _____